



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jeremoabo

1

Sexta-feira • 3 de Junho de 2022 • Ano • Nº 4252

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Jeremoabo publica:

- **Decreto nº 044/2022** - Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jeremoabo, Bahia e dá outras providências.
- **Decreto nº 045/2022** - Decreta feriado no dia 23 de junho de 2022 (quinta-feira) e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO**  
**Estado da Bahia**

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

**DECRETO Nº 044/2022.**

*"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jeremoabo, Bahia e dá outras providências."*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como membros efetivos da Comissão Municipal de Licitações para, sob a Presidência do primeiro, procederem à formalização dos processos licitatórios, conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- I – Silvana Servula da Silva (Presidente);
- II – Robson de Jesus Simas (1º membro);
- III – Roberto Varjão Silva (2º membro).

**Parágrafo Único.** Ficam nomeados, para suplência desta Comissão de Licitações, Jeronimo Mercio Lima Souza e Fabrício Emanuel dos Santos Silva.

**Art. 2º** Esta Comissão tem caráter permanente, e os seus membros serão renovados em conformidade com as exigências legais pertinentes.

**Art. 3º** Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 26 de maio de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 042/2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 3 de junho de 2022.

DERISVALD Assinado de  
O JOSE DOS forma digital por  
SANTOS:25 DERISVALDO  
677578568 JOSE DOS  
8568 SANTOS:2567757

**DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO**  
**Estado da Bahia**

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

**DECRETO Nº 045/2022.**

*"Decreta feriado no dia 23 de junho de 2022 (quinta-feira) e dá outras providências."*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os festejos juninos constituem a maior festa deste Município, em comemoração ao nosso Padroeiro São João Batista, sendo o dia 24 de junho, feriado municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado feriado no município de Jeremoabo, Estado da Bahia, no dia 23 de junho de 2022 (quinta-feira).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 3 de junho de 2022.

DERISVALDO Assinado de forma  
JOSE DOS digital por  
SANTOS:2567 DERISVALDO JOSE  
7578568 DOS  
SANTOS:256775785  
68

**DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal